



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº179/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA AMPLITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VISANDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NA UNIDADE ESCOLAR, PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **AMPLITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, representada pela Sra. DANIELLE MARIA SIMÕES ROSA RIBEIRO, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 12/09/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.534/11**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA:

Fica retificada a cláusula 1.1 do referido contrato alterando o local de execução de serviços.

A empresa contratada deverá realizar a execução dos serviços constantes na tabela na EM do Camburi localizado a Praia do Camburi.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 02 OUT. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Danielle Maria Simões Rosa Ribeiro
AMPLITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DANIELLE MARIA SIMÕES ROSA RIBEIRO

10.378.035/0001-12
AMPLITUDE COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Adhemar de Barros, nº 99
Centro - CEP: 12.250-000
Monteiro Lobato - SP

TESTEMUNHAS:

1ª

Barbara da Silva
Barbara da Silva
RG 34.813.045-4

2ª

Lígia A. Santos
Lígia A. Santos
RG nº 22.892.756-0